

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

Considerando que o autuado se recusou a assinar o auto no local da infração e que por meio de emissão via Empresa de Correios e Telégrafos – ECT o AR foi devolvido sob o argumento de que o autuado estava ausente;

A Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente – SEMURB torna público que aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 12h, o Auditor Fiscal Luiz Paulo Colli lavrou o Auto de Multa nº 000039 Série A, em desfavor de **ANTONIO CARLOS MARTINS MONTEIRO**, portador do CPF nº 009.717.937-00, por infração cometida no imóvel localizado na Rua Walfrido Alves Machado, 43, Bom Pastor, nesta cidade, em descumprimento do art. 21, inciso XVIII, do Decreto Municipal 26.083/16 – Não cumprir a Notificação 000021-A lavrada em 15.09.2022 que exigia o fechamento em alvenaria do local onde o autuado realiza a atividade de fabricação de móveis a fim de minimizar os ruídos produzidos pelas máquinas utilizadas. Multa de 30 UFCI (R\$ 710,70 (setecentos e dez reais e setenta centavos)).

Na forma da Legislação Fiscal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data dessa publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003600360030003900390037003A005000

Assinado eletronicamente por **LORAINI MILAGRE RAVERA** em 21/08/2023 16:37

Checksum: **C3E7B9060731548139F684FE4449852CE94C079043711F24199C7B6A36D5D4F4**

